



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI Nº 5.330, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.001

(Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVID EID**).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAVID EID**, entidade civil, com personalidade jurídica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ-MF sob nº 04.454.596/0001-50, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, sito na Rua Francisco Martins Feitosa, nº 535, bairro Vila Lavínia.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Associação Beneficente de que trata o “caput” deste artigo, deverá no prazo de 120 (cento e vinte) dias, formalizar junto à Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, o competente Termo de Parceria de que trata o § 1º, do artigo 1º da Lei Municipal nº 5.238, de 03 de julho de 2.001.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de dezembro de 2.001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de dezembro de 2.001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR PÉRICLES RAMALHO BAUAB).